



LEI Nº 34

de 31 de outubro de 1969

"Abre crédito especial no valor de NCr\$ 1.500,00 para o fim que especifica e dá outras providências".

NERES BARBOSA PRESTES, Prefeito do Município de Antônio João, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei: Faço saber que a Câmara Municipal em sessão do dia 30 de outubro do corrente ano, Aprovou e eu Promulgo a seguinte lei:

Art. 1º.

Fica o Poder executivo autorizado a criar um crédito especial no valor de NCr\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos cruzeiros novos) no Serviço de Educação e Cultura que será destinado ao Grupo Escolar Aral Moreira, desta cidade, como auxílio para construção de uma quadra cimentada de esportes naquele estabelecimento de ensino.

Art. 2º. *Para cobertura desta despesa fica, igualmente autorizado o Poder Executivo a fazer redução no valor de NCr\$ 1.500,00 na verba 6-Educação e Cultura, 1-Ensino Primário, 414.0.61 - Mobiliário em geral.*

Art. 3º.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio João, 31 de outubro de 1.969

Neres Barbosa Prestes
Prefeito Municipal

Lei Nº 34/1969 - 31 de outubro de 1969